

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020
JF2017-2021/14

PRESIDENTE: Salvador Pereira Martins. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria Lúcia Marques Moreno da Silva, 1.^a Secretária; Carlos Fernandes Pereira, 2.^o Secretário; José Pedro Monteiro Dias; Maria Alves Enes; Luís Alexandre Pereira Lopes; Ana Cristina Casas Alves; Maria Rosa Alves Teixeira Gonçalves; Domingos de Jesus Araújo Rodrigues. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20:30 Horas. _____

LOCAL: Antigo Edifício da Escola Primária da Granja. _____

DELIBERAÇÃO N.º 60 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS / AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

Presente uma deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião ordinária realizada no passado dia 16 de Outubro, e que a seguir se transcreve na íntegra: "(...)
DELIBERAÇÃO N.º 156- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS / AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.
Considerando: 1 - Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as Freguesias; 2 - Que a Freguesia deliberou não aceitar essa transferência de competências quer em 2019, quer em 2020; 3 - Que a referida Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, define, que a transferência de

competências ocorra até 1 de Janeiro de 2021; 4 - Que a Freguesia negociou com a Câmara Municipal de Boticas uma proposta para a transferência de recursos; 5 - Que essa proposta foi materializada num "Auto de Transferência de Recursos", que a seguir se transcreve na íntegra: "AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS; Aos ____ de ____ de 2020, para efeitos da concretização da transferência de competências do Município de Boticas para a Freguesia de _____, prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;; A Câmara Municipal de Boticas, NIPC 506886964, com sede na Praça do Município, em Boticas, representada pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante;; E a Junta de Freguesia de _____, NIPC _____, com sede na _____, em _____, representada pelo seu Presidente, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1, do artigo 18.º, da citada Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante;; E em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em sua reunião de ____ de ____ de 2020; pela Assembleia Municipal, na sua sessão de ____ de ____ 2020; pela Junta de Freguesia de _____, na sua reunião de ____ de ____ de 2020; e pela Assembleia de Freguesia de _____, na sua sessão de ____ de ____ de 2020;; É livremente e de boa-fé celebrado pelas partes o presente auto de transferência de recursos, que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas;; Cláusula 1.ª; (Objeto); O presente auto tem por objeto a transferência de recursos da

Câmara Municipal de Boticas para a Junta de Freguesia de _____, no âmbito da transferência das competências previstas no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;; - A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; - Autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; - Autorização da realização de acampamentos ocasionais;; Cláusula 2.ª; (Obrigação do Município); Constitui obrigação do município transferir para a freguesia os recursos patrimoniais e financeiros expressamente identificados e quantificados no presente auto.; Cláusula 3.ª; (Obrigações da Freguesia); Constituem obrigações da freguesia;; a) Aplicar os recursos transferidos pelo município exclusivamente na prossecução das competências legalmente transferidas;; b) Informar o município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa causar dano ou prejudicar os recursos transferidos.; Cláusula 4.ª; (Recursos Financeiros); 1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste auto de transferência são transferidos pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) para a Freguesia até ao dia 15 de cada mês, conforme preceituado no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.; 2. O montante anual a transferir, para as competências transferidas e constantes da cláusula 1.ª, é de _____ (€_____,00) (Conforme Anexo I).; Cláusula 5.ª; (Recursos Humanos); O presente auto não contempla a transferência de recursos humanos.; Cláusula 6.ª; (Recursos Patrimoniais); O

presente auto não contempla a transferência de recursos patrimoniais.; Cláusula 7.ª; (Reversão das Competências); Caso se venha a verificar, por acordo entre as partes, a reversão das novas competências transferidas para as freguesias, os recursos financeiros afetos às mesmas regressam ao município.; Cláusula 8.ª; (Modificações); 1. O presente auto pode ser modificado ou atualizado por acordo das partes, nomeadamente quando se verifique uma alteração das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão da transferência de recursos objeto do presente auto ou assim o imponham razões de interesse público.; 2. As modificações que se imponham formalizar durante a execução do presente auto devem seguir o procedimento legalmente estipulado para a transferência de recursos, com as necessárias adaptações.; Cláusula 9.ª; (Confidencialidade e Proteção de Dados); 1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todas as informações a que venham a ter conhecimento ou acesso, seja de que forma for, em virtude do presente auto de transferência de recursos ou durante a execução do mesmo, não a podendo utilizar em seu próprio benefício, revelar, ceder, partilhar ou permitir a sua duplicação, uso ou divulgação, no todo ou em parte, a terceiros.; 2. Com a celebração do presente auto as partes vinculam-se, recíproca e conjuntamente, a cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados.; Cláusula 10.ª; (Disposições Legais Aplicáveis); 1. Na execução do presente "Auto de Transferência", observar-se-ão:: a) o respetivo clausulado; b) a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; c) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.; 2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda:: a) a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) o Código do Procedimento Administrativo; c) o Código dos Contratos Públicos.; Cláusula 11.ª; (Norma Revogatória); Com a aprovação do presente auto são revogados todos os contratos interadministrativos e acordos de execução celebrados ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas "adendas".; Cláusula 12.ª; (Entrada em Vigor); O presente "Auto de Transferência" entra em vigor a 1 de janeiro de 2021.; Cláusula 13.ª; Publicidade; O presente "Auto de Transferência" é publicitado no sítio da internet do Município de Boticas.; Feito em duplicado.; O Presidente da Câmara Municipal de Boticas; Fernando Eirão Queiroga; O Presidente da Junta de Freguesia de _____; _____; ANEXO I; Freguesia; Valor; (...) Boticas e Granja; 18.200,00€; (...).; Nestes termos, tendo em conta o enquadramento efetuado, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere: Aceitar a transferência de competências atrás referida a partir de 1 de Janeiro de 2021; Aprovar a minuta do "Auto de Transferência de Recursos" transcrito. Deliberação: Nestas condições, a Junta de Freguesia, após ter procedido à apreciação exaustiva da proposta, deliberou, por unanimidade: aceitar a transferência das competências a partir de 1 de Janeiro de 2021; aprovar a minuta do "Auto de Transferência de Recursos" a celebrar com a Câmara Municipal de Boticas; submete-la à aprovação da Assembleia de Freguesia. (...). **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento da deliberação acima transcrita, bem como dos pressupostos que lhe estão subjacentes, e deliberou, por unanimidade, concordar com a posição da Junta de Freguesia, aceitando a transferência de competências referida a

partir de 1 de Janeiro de 2021 e aprovando a minuta do "Auto de Transferência de Recursos". _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 20H45. _____

Presidente: Getúlio

1.ª Secretário: Maria Lúcia Fagundes Fereira

2.º Secretário: Carlos Fernandes Fereira

Vogal: Maria Alves Eves

Vogal: Mora Paulo Monte D'os

Vogal: Rosa Rosa Alves Teixeira Gomes

Vogal: Domingos Gomes Araújo Rodrigues

Vogal: António António Gomes Alves

Vogal: Luís Alexandre Pereira

Presidente da Junta: Luís Manuel Fereira

Tesoureiro: Carlos Manuel Gomes Gomes

Secretária: Maria José Gonçalves Gomes